

DOUTORADO EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS
CALENDÁRIO DAS DISCIPLINAS E ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

2025/2028 – Turma 1

2025.1				
Abril	Atividade / Disciplina	C.H	Docentes	Modalidade
2	Matrículas junto à UFT	-	-	-
Abril	Atividade / Disciplina	C.H	Docentes	Modalidade
7	AULA MAGNA		COORDENAÇÃO/PROFESSORES/ EQUIPE ESMAT/EGRESSOS	Presencial
7 a 11 Das 8h às 12h	DOp – Hermenêutica Constitucional e Aplicação do Direito (2 créditos)	30h	Prof. Dr. Aloísio Alencar Prof. Dr. Oneide Perius	Presencial
	DOp – Educação em Direitos Humanos (2 créditos)	30h	Profa. Dra. Patrícia Medina	Presencial
Maio	Atividade / Disciplina	C.H	Docentes	Modalidade
5 a 9 Das 8h às 12h e Das 14h às 19h	DO – Métodos e Técnicas de Pesquisa Interdisciplinar (4 créditos)	60h	Profa. Dra. Liziane Paixão Prof. Dr. Paulo Sérgio	Presencial
Junho	Atividade / Disciplina	C.H	Docentes	Modalidade
2 a 6 Das 8h às 12h e Das 14h às 19h	DO - Acesso à Justiça e Tutela de Direitos (4 créditos)	60h	Prof. Dr. Antônio Carlos Prof. Dr. Tarsis Barreto	Presencial
2025.2				
Agosto	Atividade / Disciplina	C.H	Docentes	Modalidade
4 a 8 Das 8h às 12h	DOp - Políticas Públicas Ambientais e Sustentabilidade (2 créditos)	30h	Profa. Dra. Liziane Paixão Prof. Dr. Gustavo Paschoal	Presencial
4 a 8 Das 8h às 12h e Das 14h às 19h	DOp - Garantias Constitucionais do Processo (4 créditos)	60h	Prof. Dr. Vinícius Pinheiro Profa. Dra. Ângela Issa	Presencial
Setembro	Atividade / Disciplina	C.H	Docentes	Modalidade
1 a 5 Das 8h às 12h Das 14h às 19h	DO – Tomada de Decisão, Efetividade e Direitos Humanos. (4 créditos)	60h	Prof. Dr. Carlos Rosa Prof. Dr. Tiago Gagliano	Presencial

DOUTORADO EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS
CALENDÁRIO DAS DISCIPLINAS E ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

2025/2028 – Turma 1

Outubro	Atividade / Disciplina	C.H	Docentes	Modalidade
20 a 24 Das 8h às 12h	DOp – Tópicos Especiais I - Neurociência aplicada ao direito: teoria da decisão judicial (2 créditos)	30h	Prof. Dr. Carlos Rosa Profa. Dra. Glacielle Torquato	Presencial
Novembro	Atividade / Disciplina	C.H	Docentes	Modalidade
12, 13 e 14	XVIII CONGRESSO INTERNACIONAL EM DIREITOS HUMANOS (Edição Brasil) Atividade complementar obrigatória	20h	Coordenação Esmat – UFT	Presencial
2026.1				
Março	Atividade / Disciplina	C.H	Docentes	Modalidade
2 a 6 Das 8h às 12h	DOp – Democracia e Direitos Humanos na Prestação Jurisdicional (2 créditos)	30h	Prof. Dr. Aloísio Alencar Prof. Dr. Oneide Perius	Presencial
	DOp – Gestão no Sistema de Justiça (2 créditos)	30h	Profa. Dra. Lia Azevedo Profa. Dra. Ângela Issa	Presencial
Abril	Atividade / Disciplina	C.H	Docentes	Modalidade
13 a 17 Das 8h às 12h	DOp – Sistema Penal e Direitos Humanos (2 créditos)	30h	Prof. Dr. Tarsis Barreto Prof. Dr. Paulo Sérgio	Presencial
	DOp - Lógica e Aspectos Psicológicos da Decisão Judicial (2 créditos)	30h	Prof. Dr. Carlos Rosa Prof. Dr. Tiago Gagliano	Presencial
Maio	Atividade / Disciplina	C.H	Docentes	Modalidade
4 a 8 Das 8h às 12h	DOp – Ética profissional e função social do Poder Judiciário (2 créditos)	30h	Prof. Dr. Alex Pizzio Prof. Dr. Oneide Perius	Presencial
	DOp – Tecnologias aplicadas a Prestação Jurisdicional (2 créditos)	30h	Prof. Dr. Valter Moura Prof. Des. Marco Vilas Boas	Presencial

DOUTORADO EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS
CALENDÁRIO DAS DISCIPLINAS E ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

2025/2028 – Turma 1

Encontros obrigatórios com REGISTRO de frequência e de CARGA HORÁRIA para integralização do curso

Data 2026	Atividade	Horários	CH	Docentes orientadores	Sala
FEVEREIRO 9 a 13	DO - Seminário de Tese	Manhã e tarde (8h às 12h ou 14h às 18h)	Observação 20h por mês	1. Prof. Dr. Aloísio Bolwerk 2. Prof. Dr. Carlos Mendes Rosa 3. Prof. Dr. Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira 4. Prof. Dr. Oneide Perius 5. Profa. Dra. Patrícia Medina 6. Prof. Dr. Paulo Sérgio Gomes Soares 7. Prof. Dr. Tarsis Barreto Oliveira 8. Prof. Dr. Vinícius Pinheiro Marques 9. Profa. Dra. Lia de Azevedo Almeida 10. Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos 11. Prof. Dr. Alex Pizzio 12. Profa. Dra. Ângela Issa Haonat	Salas de orientações Esmat ou ONLINE
MARÇO 9 a 13					
ABRIL 6 a 10					
MAIO 4 a 8					
JUNHO 8 a 12					
AGOSTO 3 a 7					
Total de carga horária de Seminário de Orientação			120h		

Data	Atividade
Datas definidas pelo colegiado para cada turma, observado o Regimento Interno	Elaboração do PRODUTO FINAL do Curso (final dos 48 meses ou 8 semestres de curso) (art. 18º do Regimento Interno do programa).
	Prazo final para COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA na secretaria do programa (art. 41º do Regimento Interno do programa).
	Mês limite para EXAME DE QUALIFICAÇÃO (art. 50º, §2º do Regimento Interno do programa).
	Prazo final para comprovação da pontuação Qualis
	Prazo final para BANCA DE DEFESA do Trabalho de Conclusão Final do Mestrado (art. 4º do Regimento Stricto Sensu da UFT e art. 18º do Regimento Interno do programa).

Observações: **REGIMENTO INTERNO – PARA TITULAÇÃO:**

Art. 14 [...]

§ 1º Poderão ser aproveitados créditos exclusivamente para disciplinas optativas cursadas neste ou em outros programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, desde que compatíveis com o conteúdo do Programa ao qual o discente estiver matriculado (mestrado ou doutorado), com anuência do orientador e aprovação do Coordenador do Programa, atendidas as diretrizes da Pós-Graduação da UFT.

DOUTORADO EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS
CALENDÁRIO DAS DISCIPLINAS E ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS
2025/2028 – Turma 1

§ 2º Os pedidos de aproveitamento deverão tramitar frente à Secretaria do Programa. A solicitação de aproveitamento destes créditos deverá obrigatoriamente vir acompanhada do documento oficial da instituição onde foi ou foram cursada(s) a(s) disciplina(s), contendo o(s) grau (s) obtido(s), carga(s) horária(s), ementa(s), programa(s) analítico(s) e bibliografia(s). O discente solicitante não poderá ter concluído ou cursado há mais de 5 (cinco) anos a disciplina na qual obteve aproveitamento, a ser utilizada como parâmetro para análise de aproveitamento, devido à atualização dos conhecimentos. Para efeito de aproveitamento, o prazo de 5 anos é contado da conclusão da disciplina a ser aproveitada, observada ainda a compatibilidade de 75% da carga horária e conteúdo programático, atendidas as diretrizes da Pós-Graduação da UFT.

§ 3º Será reprovado, para todos os efeitos previstos neste Regimento, o discente que não alcançar frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento nas atividades didáticas programadas.

§ 4º Considerar-se-á igualmente reprovado o discente que não entregar, no prazo estipulado, as avaliações e os trabalhos designados pelos docentes das disciplinas.

§ 5º Os instrumentos de avaliação ficarão a cargo de cada professor, sendo este responsável pela atribuição de notas e preenchimento do diário da disciplina no prazo previsto no calendário acadêmico.

Art. 17 Para a obtenção dos títulos deverão ser observadas as seguintes normativas:

§ 2º Para o título de doutor o discente deverá integralizar 32 (trinta e dois) créditos divididos conforme previsto no artigo 8º inciso II deste regimento:

§ 3º O aluno deverá cursar todas as disciplinas obrigatórias e escolher disciplinas optativas, dentre as disponibilizadas ou outras cursadas em outros programas, desde que referendadas e autorizadas pelo orientador e coordenação do programa.

§ 4º Além da integralização dos créditos, o discente deverá ser aprovado em banca de qualificação, prova de **proficiência em duas línguas estrangeiras** e banca de defesa tese.

Art. 18 O Doutorado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos terá a duração mínima de 4 (quatro) semestres e máxima de 8 (oito) semestres letivos regulares, contados a partir da data da matrícula na secretaria do programa.

§ 1º O prazo de apresentação da tese poderá ser prorrogado por até um semestre, atendendo ao pedido justificado do doutorando, com a necessária anuência do orientador e desde que não tenha usufruído de trancamento anterior.

Art. 41 A prova de proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês), a ser escolhida pelo candidato, será realizada no decorrer do curso, devendo o discente ser aprovado até a data da qualificação.

Art. 53 Somente poderá realizar a defesa do trabalho final de conclusão de curso, o discente que houver concluído todas as disciplinas e demais atividades obrigatórias para cumprimento dos créditos e carga horária exigida e tiver obtido aproveitamento satisfatório em todas as atividades do programa, incluindo-se a aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira.

Art. 54 Enquanto não houver depositado à versão final do trabalho final, o discente não fará jus a nenhum tipo de documento declaratório de conclusão de curso, excetuando-se a Ata de Defesa.